



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 9.000 **DE** 10 **DE** DEZEMBRO **DE** 2007

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 13438 : 03 **DATA** 11 / 12 / 07

AUTOR: Vereador Dr. Samuel Siqueira - PDT - Projeto de Lei CM nº 65, de 2007 - Proc. CM nº 1234/07A.

INSTITUI o Dia da Marcha com a Bíblia no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo André o Dia da Marcha com a Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de dezembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 10 de dezembro de 2007.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

LILIMAR MAZZONI
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ACYLINO BELLISOMI
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

GILMAR SILVÉRIO
CHEFE DE GABINETE